

DECRETO MUNICIPAL Nº 4164

**“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 1.º DO
DECRETO MUNICIPAL 4.144/2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso II, artigo 3º do Decreto 4.063 de 21 de Novembro de 2011, decreta:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1.º do Decreto 4.144 de 07 de maio de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I -

II – Módulo Demonstrativo Contábil: *deverá ser entregue semestralmente ao fisco municipal, sendo o prazo para entrega dos dados do 1º Semestre entregues até o último dia útil do mês de Julho e os dados do 2.º Semestre entregues até o último dia do mês de Janeiro do exercício seguinte. As informações referentes aos dados declarados no 1.º Semestre do corrente ano deverão ser entregues até o último dia útil do mês de Julho/12 e do 2.º Semestre do ano anterior até o último dia útil do mês de Julho/12, contendo:*

.....

.....

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de junho de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal